



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C.N.P.J. 05.846.704/0001-01

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 2019/03.11.0001 –
SEMEC/PMM

Através do presente **TERMO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Mocajuba/PA, CEP 68420-000, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sra. **CLÉA MARIA DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº 4034811 SSP/PA e inscrita sob o CPF nº 094.094.322-00, e de outro, a empresa **A B M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.906.863/0001-04, com sede na Passagem Dois de Junho, nº 05, Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66604-105, por seu representante legal, Sr. **EDIVALDO BARBOSA MARQUES**, portador do RG nº 1622605 SSP/PA e inscrito no CPF nº 292.982.002-53, em razão de não mais persistir o interesse em manter o presente contrato, rescindem amigavelmente o **CONTRATO Nº 2019/03.11.0001 – SEMEC/PMM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2019.PMM.SEMEC, formado pelo PROCESSO Nº 023/2018 – SEMEC/PMM e mediante as condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO nº 2019/03.11.0001 – SEMEC/PMM, cujo objeto é a “Aquisição de materiais de consumo (utensílios de copa e cozinha e equipamentos de trabalho) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mocajuba/PA”, celebrado no dia 11 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada, mas tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mocajuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C.N.P.J. 05.846.704/0001-01

validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Mocajuba/PA, 24 de junho de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE

A B M COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____